



PROCESSO Nº 50500.014330/2019-38  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019, DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECEBIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1945175, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020 e, de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI DR/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.806.360/0003-35, com sede na SIA Trecho 02, Lote 1130, Brasília/DF, CEP 71200-020, neste ato representada pelo Diretor Regional do SENAI, Senhor **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, professor, portador da Carteira de Identidade nº 3.076.720-9 SSP/PR, e CPF nº 530.158.949-00, nomeado pela Portaria nº 02/2017/SENAI de 30 de março de 2017, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2020 até 20 de março de 2021, exclusivamente para a conclusão dos serviços especificados no Contrato ora aditado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

2.2. Os recursos necessários para a despesa do contrato encontram-se na Nota de Empenho nº 2019NE801003, no montante de R\$ 61.220,25 (sessenta e um mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) e na Nota de Empenho 2020NE800941, no montante de R\$ 1.207,37 (um mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), ambas inscritas em Restos à Pagar.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**ANDRÉ LUIS BUSS**  
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CONTRATADA:

**MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Areias Secco, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 18/09/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4022345** e o código CRC **307BAC83**.